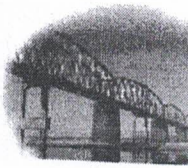




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Of.nº 27/01/2023.CM.

Cacequi, 15 de março de 2023.

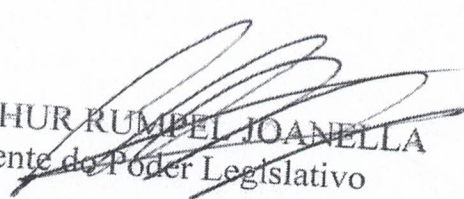
EXMO SENHOR
RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASILIA/DF

Senhor Presidente,

Atendendo Moção de Repúdio de autoria do Vereador DOELI VALENTE DA SILVA - MDB, aprovada na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14/03/23, estamos enviando a V.Exª Moção de Repúdio ao Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ARTHUR RUMPF JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

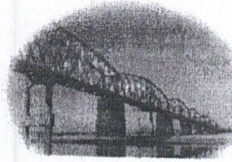
Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
www.cvcacequi.com.br
Email : cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de repúdio ao Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

GERAL 795
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 31799 Pag. 1
 Data 9/12/23
 Assinatura [assinatura] Hora _____

A ORDEM DO DIA
 Em _____
 Presidente [assinatura]
1413123

Senhor Presidente,

○ Vereador que este subscreva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, vem apresentar Moção de repúdio ao Decreto Federal 11.366 de 1º janeiro de 2023.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados através de e-mail. (E-mail: protocolo@senado.leg.br e E-mail: redelegislativa@camara.leg.br).

Presidente _____
 Em _____
A P R O V A D O

A P R O V A D O
 Em _____
 Presidente [assinatura]
1413123

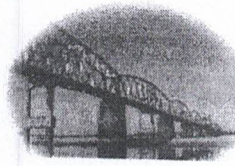
Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
 Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo, uma vez que contraria diversos dispositivos constitucionais, em especial os Art. 170 e o Art. 217 da Constituição Federal, constituindo nítido cerceamento da liberdade econômica, impactando diretamente na atividade econômica legalmente desempenhada por cerca de 3,7 milhões de pessoas no país, entre comerciantes, instrutores, fabricantes, além de toda uma rede de serviços derivados que geram em arrecadações aproximadamente 4,7% do PIB nacional, cerceia expressamente a atividade de desporto legalmente constituída, como sendo de dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais, impactando diretamente cerca de 1 milhão de atletas, devidamente cadastrados conforme exigências legais previstas.

Não bastasse isso, o referido Decreto fere diretamente a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a aquisição de armas de fogo pela população civil, desde que cumpridas as exigências legais, violando, também, o Referendo Popular de 23 de outubro de 2005, quando 63,94% (sessenta e três vírgula noventa e quatro por cento) dos brasileiros votaram por manter o livre direito ao comércio de armas e munições de forma legal no Brasil.

Se mantido o Decreto 11.366/23, será o fim do Tiro Desportivo no Brasil, esporte que justamente trouxe ao Brasil a primeira medalha em Jogos Olímpicos. Tal fato ocorreu nas Olimpíadas da Antuérpia, em 1920, onde o atleta Afrânio Antônio da Costa, conquistou a medalha de prata no tiro esportivo com pistola.

Por demais, dentre as disposições, algumas colocam em xeque até as atividades de controle de fauna exótica invasora, previstos no Art. 225 da Constituição Federal. Isto para não dizer na afronta ao Art. 5º, II da Constituição Federal, ao obrigar o registro de armas em órgão incompetente, confrontando dispositivos da Lei 10.826/2003 e a hierarquia das normas.

Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a Moção de repúdio ao Decreto nº 11.366/23 ora apresentada.

Cacequi, 8 de março de 2023.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Bancada do MDB

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3354-1449 - Cacequi - RS
Email : cmccacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 12/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.043938/2023-91
2. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.045926/2023-09
3. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047032/2023-45
4. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047134/2023-61
5. **PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047838/2023-33**
6. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047895/2023-12 (VIA 001)
7. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049008/2023-41
8. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049058/2023-28 (VIA 001)
9. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049775/2023-50 (VIA 001)
10. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049787/2023-84
11. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051175/2023-51
12. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051176/2023-04
13. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051214/2023-11
14. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051233/2023-47
15. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051855/2023-75 (VIA 001)
16. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051974/2023-28 (VIA 001)
17. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21 (gerar via)
18. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.046311/2023-91
19. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.048809/2023-99
20. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051668/2023-91
21. PEC 63/2013 – Documento SIGAD nº 00100.052276/2023-40
22. PEC 43/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049050/2023-61 (VIA 001)
23. PLP 178/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051199/2023-19
24. PLC 72/2012 – Documento SIGAD nº 00100.048828/2023-15
25. PL 196/2020 – Documento SIGAD nº 00100.048953/2023-25 (VIA 001)



26. PL 2635/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049016/2023-97 (VIA 001)
27. PL 1397/2021 – Documento SIGAD nº 00100.050302/2023-03
28. SCD 6/2016 – Documento SIGAD nº 00100.046406/2023-13
29. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.046449/2023-91
30. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047292/2023-94
31. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047977/2023-67 (VIA 001)
32. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047882/2023-43 (VIA 001)
33. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047889/2023-65 (VIA 001)
34. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047922/2023-57 (VIA 001)
35. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.048997/2023-55 (VIA 001)
36. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051761/2023-04 (VIA 001)
37. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051816/2023-78 (VIA 001)
38. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051823/2023-70 (VIA 001)
39. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051846/2023-84 (VIA 001)
40. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051995/2023-43 (VIA 001)
41. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.052923/2023-13
42. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.053461/2023-51
43. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.052756/2023-19
44. PL 2896/2022 – Documento SIGAD nº 00100.052820/2023-53
45. PL 4606/2019 – Documento SIGAD nº 00100.047912/2023-11 (VIA 001)
46. PL 1322/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047961/2023-54 (VIA 001)
47. VET 64/2022 – Documento SIGAD nº 00100.050342/2023-47
48. PL 3525/2019 – Documento SIGAD nº 00100.052043/2023-47
49. PL 2253/2022 – Documento SIGAD nº 00100.053502/2023-18
50. PL 2482/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047877/2023-31 (VIA 001)

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS - Documento SIGAD nº 00100.047011/2023-20
2. CMA - Documento SIGAD nº 00100.047101/2023-11
3. CDH - Documento SIGAD nº 00100.047869/2023-11 (VIA 001)
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.047907/2023-17 (VIA 001)
5. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048047/2023-21
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048055/2023-77
7. CAE - Documento SIGAD nº 00100.048109/2023-02



8. CE - Documento SIGAD nº 00100.050049/2023-80
9. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051139/2023-98
10. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051278/2023-11 (VIA 001)
11. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051306/2023-09 (VIA 001)
12. CAE - Documento SIGAD nº 00100.051309/2023-34 (VIA 001)
13. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051317/2023-81 (VIA 001)
14. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051745/2023-11 (VIA 001)
15. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.051831/2023-16 (VIA 001)
16. CE - Documento SIGAD nº 00100.052003/2023-03 (VIA 001)
17. CRA - Documento SIGAD nº 00100.052011/2023-41 (VIA 001)
18. COCM – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21
19. CE – Documento SIGAD nº 00100.052713/2023-25
20. COCM – Documento SIGAD nº 00100.052772/2023-01
21. CRA - Documento SIGAD nº 00100.053446/2023-11
22. CDH - Documento SIGAD nº 00100.053467/2023-29
23. CDH - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14 (gerar vias)
24. CSF - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14

Publique-se:

1. Documento SIGAD nº 00100.046326/2023-50

Brasília, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

